

Prefeitura Municipal de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 230 - Centro - Turmalina CEP: 39660-000 - Estado De Minas Gerais Telefone: (38) **3527-1257** / Site: www.**turmalina**.mg.gov.br

Lei Municipal nº 1.989, de 30 de novembro de 2018.

"Dispõe Sobre Concessão do Título de Cidadão Honorário de Turmalina e Contém Outras Providências".

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, Decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO de Turmalina ao senhor **André Luiz de Almeida Hugo**, pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município de Turmalina.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 30 de novembro de 2018.

Carlinhos Barbosa Xavier

CARLINHOS BARBOSA XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

> Joziane Pereira da Silva RG: MG - 16.943-657 Chefe de Gabinete